

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para que seja realizada a implantação de uma academia ao ar livre na área pública localizada em frente à Escola Prudente de Campos, situada no bairro Parque Cuiabá, neste município.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja realizada a implantação de uma academia ao ar livre na área pública em frente à Escola Prudente de Campos, no bairro Parque Cuiabá, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a implantação de uma academia ao ar livre na área pública localizada em frente à Escola Prudente de Campos, considerando pleito da comunidade local, que aponta a necessidade de ampliação de espaços destinados à prática de atividades físicas e de lazer.

A disponibilização de equipamentos adequados contribuirá significativamente para a promoção da saúde pública, melhoria da qualidade de vida e incentivo à adoção de hábitos saudáveis, beneficiando pessoas de todas as faixas etárias.

Cumprе destacar que a área possui localização estratégica e elevada circulação de munícipes, o que reforça a pertinência da medida, garantindo maior aproveitamento dos equipamentos e fortalecimento do convívio social na região.

Assim sendo, solicita-se a devida atenção e a adoção das providências necessárias por parte do órgão competente para atendimento da presente demanda.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de abril de 2026.

Marcrean Santos (Câmara Digital) - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

